

A NOVA SISTEMÁTICA DE RISCO DE CRÉDITO: UMA AVALIAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI COSTA OESTE

Inácio Cattani*
Jefferson Andronio Ramundo Staduto**

RESUMO

O objetivo principal deste trabalho foi analisar o impacto no Sicredi Costa Oeste com a entrada em vigor da resolução 2.682 do Banco Central do Brasil (Bacen) em março de 2000. Essa resolução normatiza sobre a sistemática de apuração do risco de crédito, o qual visa garantir o crescimento da carteira de empréstimos sem traumas. O mercado financeiro nacional sofreu algumas mudanças depois da estabilização monetária; as instituições financeiras, acostumadas a um ambiente de inflação alta, o que para elas era bastante lucrativo, tiveram de se adequar a um novo cenário econômico. O Bacen, em meio a todo este ambiente de mudanças, precisou elaborar algumas resoluções que definissem critérios de análise de risco de crédito para evitar futuros problemas nas instituições financeiras do país. Neste trabalho, verificou-se que o grau de influência da nova sistemática de risco de crédito nos resultados da Cooperativa de Crédito Rural Costa Oeste não foi expressivo.

Palavras-chave: risco de crédito, cooperativa de crédito, crédito rural.

INTRODUÇÃO

O objetivo central deste trabalho é examinar o impacto da resolução 2.682 do Banco Central do Brasil (Bacen) sobre a Cooperativa de Crédito Sicredi Costa Oeste, localizada na região Oeste do estado do Paraná. Essa normatização orienta sobre a nova sistemática de análise risco das carteiras de crédito dos bancos e cooperativas de crédito.

O sistema financeiro brasileiro, de um modo geral, obteve muitos ganhos devido à alta inflação que imperava antes do Plano Real. Mas, na segunda metade da década de

* Economista gerente regional do Sicredi Costa-Oeste cattani@rondonet.com.br

** Professor Adjunto do curso de Ciências Econômicas e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Unioeste / Toledo e membro do Gepec - staduto@unioeste.br

Teor. e Evid. Econ.	Passo Fundo	v. 11	n. 21	p. 151-170	novembro 2003
---------------------	-------------	-------	-------	------------	---------------

90, com as fusões e aquisições, ou, mesmo, a insolvência dos bancos nacionais, ficaram bastante evidentes as dificuldades enfrentadas pelo sistema financeiro. Depois da estabilização monetária da economia, muitas instituições financeiras tiveram graves problemas e, por conta disso, o mercado passou a observar melhor os critérios de análise de crédito e a classificação de risco nas instituições financeiras. Nos últimos anos, foram realizados avanços importantes na área de modelagem de risco de crédito.

O Bacen vem implementando importantes medidas, basicamente com o intuito de alcançar duas finalidades: estimular as instituições financeiras a melhorar seus procedimentos de avaliação e acompanhamento e garantir uma evolução sem traumas das carteiras e disponibilidade de crédito no país.

As instituições financeiras tiveram de se adequar às novas regulamentações que lhes foram impostas pelo Bacen, as quais surgem diante de um novo cenário de inflação baixa. A resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Monetário Nacional, complementada por resoluções posteriores, estabelece os critérios que devem ser observados pelas instituições financeiras na avaliação do risco de seus clientes e operações, para fins de constituição de provisionamentos do risco de crédito. As instituições financeiras passaram, assim, a provisionar de acordo com a probabilidade de perda encontrada em cada operação, dividida em nove níveis de risco (de AA a H).

A gestão do risco de crédito já é há muito tempo motivo de preocupação e análise no sistema financeiro internacional. Por exemplo, o comitê da Basileia¹ declarou que os mais sérios problemas bancários continuam se originando diretamente de problemas de administração de crédito. Segundo tal comitê, os princípios da administração dos riscos de crédito devem estar baseados nos seguintes aspectos: estabelecimento de ambiente apropriado à administração dos riscos de crédito; operar sob critérios saudáveis de concessão de crédito; manter apropriados processos de administração, medição e monitoramento de crédito; estabelecer adequados indicadores de controle sobre os riscos de crédito assumido e comprometimento dos gestores (Comitê Supervisão Bancária da Basileia, 1997).

No final da década de 90, as técnicas de avaliação de risco de crédito passaram a ter papel relevante no sistema financeiro nacional. Além disso, deve-se ressaltar que não somente os bancos foram afetados com as resoluções que norteiam a nova sistemá-

¹ O Comitê de Supervisão Bancária da Basileia congrega autoridades de supervisão bancária e foi estabelecido pelos presidentes dos Bancos Centrais dos países do Grupo dos Dez (G-10) em 1975. É constituído por representantes de autoridades de supervisão bancária e Bancos Centrais. Geralmente se reúnem no Banco de Compensações Internacionais, na Basileia, Suíça, onde se localiza a sua secretaria permanente. Este comitê foi formado para reestruturar a indústria bancária.

tica de risco de crédito, mas, também, as cooperativas de crédito, as quais apresentaram forte expansão na segunda metade da década de 90, ampliando rapidamente as operações de crédito.

Considerando as mudanças no ambiente institucional para o sistema financeiro brasileiro e a expansão das cooperativas de crédito, este trabalho tem como objetivo central examinar a influência da nova sistemática de análise de risco adotada pelas cooperativas e, em especial, avaliar o caso da Cooperativa de Crédito Sicredi Costa Oeste.

O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

No fim da década de 80 e início da de 90, muitas cooperativas agropecuárias enfrentaram problemas financeiros. A partir desse quadro de crise, as cooperativas têm buscado a sobrevivência por meio da modernização de técnicas administrativa e financeira, e, além disso, acelerou-se o processo de agregação de valor à produção primária. O crescimento das cooperativas como um todo está extremamente associado à geração de renda e empregos. Segundo a Ocepar (2002), o cooperativismo agropecuário representa cerca de 50% da economia agrícola do estado do Paraná e participa de forma intensa em todo o processo de produção, beneficiamento, armazenamento e industrialização de produtos agropecuários.

Considerando a dimensão econômica, as cooperativas tornam-se importantes instrumentos de difusão tecnologia e de implementação de políticas desenvolvimentistas, agindo, também, como elo de ligação entre o produtor rural e o governo. Atualmente, as cooperativas do setor agropecuário atendem a cerca de 25% da população rural e 77% dos associados às cooperativas são pequenos e médios produtores, os quais possuem área de terra não superior a 50 hectares. Esse perfil de produtores geralmente é aquele menos favorecido nas políticas públicas de crédito, produção, comercialização, e outros (Ocepar, 2002).

O cooperativismo de crédito vem ampliando sua importância como instrumento de desenvolvimento da agropecuária, sobretudo, prestando suporte financeiro às atividades produtivas, facilitando o acesso do produtor rural ao crédito de investimento, custeio, comercialização e outros. Na região Sul do país, o cooperativismo de crédito expandiu-se rapidamente em termos de associados e volume de operação de crédito (Quadro 2), tendo grande potencial de assumir posições importantes na distribuição do crédito oficial e deslocando a liderança do banco oficial, ou seja, principalmente do Banco do Brasil.

Conforme Franke (1973), é essencial no conceito de cooperativa que esta promova a defesa e a melhoria da situação econômica dos cooperados, por um lado, obtendo para eles os mais baixos custos nos bens e serviços que necessitam; por outro, colocando no mercado a preços justos os bens e serviços que produzem.

As cooperativas são uma sociedade de pessoas com forma e natureza jurídica própria, de caráter civil, não sujeita a falência, constituída para prestar serviços de caráter financeiro-bancário aos associados e à comunidade onde atuam. A atuação das cooperativas está fortemente associada ao Estatuto Social, mediante aprovação pelos seus associados em Assembléia Geral, seguindo os princípios básicos do cooperativismo e a legislação que regulamenta a sua existência.

Bancos	Cooperativas de crédito
São sociedades de capital	São sociedades de pessoas
O poder é exercido na proporção do número de ações	O voto tem peso igual para todos (uma associado, um voto)
As deliberações são concentradas	As decisões são partilhadas entre muitos
O administrador é um terceiro (homem do mercado)	O administrador é do meio (cooperativado)
O usuário das operações é o cliente	O usuário é o próprio dono (cooperado)
O usuário não exerce qualquer influência na definição dos preços dos produtos	Toda política operacional emerge dos próprios usuários/donos
Podem tratar distintamente cada usuário	Não há distinção entre os usuários/donos: o que vale para um, vale para todos.
Têm a tendência de preferir o grande poupador e as maiores corporações	Não discriminam, voltando-se mais para os pequenos associados
Priorizam os grandes centros	Não restringem, tendo forte atuação nas comunidades mais remotas
Têm propósitos mercantilistas	A mercância não é coitada
A remuneração das operações e serviços não tem parâmetros/limite	Os preços das operações e dos serviços visam a cobertura de custos (taxa de administração)
Atendimento em massa, priorizando, o auto-serviço/a automação	O relacionamento é personalizado individual com o apoio da informática
Não têm vínculo com a comunidade e o público-alvo	Estão comprometidas com as comunidades e os usuários
Avançam pela competição	Desenvolvem-se pela cooperação
Visam lucro por excelência	O lucro está fora do seu objeto
O resultado é de poucos donos	O resultado (sobra) é distribuído entre todos, na proporção das operações individuais, reduzindo, ainda mais, o preço final pago pelos cooperativados
No plano societário, são regulados pela lei das sociedades anônimas	São reguladas pela lei cooperativista

Fonte: Adaptado de Meinen et al. (2001).

Quadro 1 – Diferenças entre as cooperativas de crédito e os bancos

As cooperativas de crédito, segundo a lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971, que autoriza a sua fundação, são integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN); autorizadas a funcionar e fiscalizadas pelo Bacen, têm as mesmas fontes normativas que as

demais instituições do SFN, razão pela qual, são tidas como instituições financeiras por equiparação, ademais, há grandes diferenças. As cooperativas de crédito têm em comum com o sistema bancário tradicional apenas o nome de alguns produtos que oferecem e de alguns serviços que prestam. No Quadro 1 são apresentados algumas dessas diferenças.

O cooperativismo de crédito chegou ao Brasil trazido da Europa pelo padre jesuíta católico Theodor Amstad, com o objetivo de reunir as poupanças das comunidades de imigrantes e colocá-las a serviço do seu próprio desenvolvimento. A primeira cooperativa de crédito da América Latina foi constituída no município gaúcho de Nova Petrópolis, na Linha Imperial, em 28 de dezembro de 1902 (Rambo, 1981).

A idéia do cooperativismo de crédito materializou-se em mais de sessenta instituições espalhadas pelo estado do Rio Grande do Sul. Constituídas sob denominação de “Caixas União Popular Raiffeisen”, essas organizações tornaram-se representativas no financiamento das atividades das comunidades interioranas colonizadas por imigrantes europeus, especialmente na década de 1950.

Na década de 60, no regime militar, o Estado brasileiro ampliou a sua função de promover o desenvolvimento econômico. Entre os vários projetos em curso nesse período (o II Plano Nacional de Desenvolvimento e o Sistema Nacional do Crédito Rural, por exemplo) também era contemplada a reforma do sistema financeiro nacional. Segundo Schardong (2002), as cooperativas de crédito foram praticamente deslocadas do processo de intermediação financeira, pois suas funções foram atribuídas às instituições financeiras de propriedade do Estado. Diante da nova ordem econômica, caberia ao Estado o financiamento subsidiado do desenvolvimento agropecuário e industrial; as cooperativas de crédito deixaram de ser instrumento e foram submetidas a restrições operacionais que levaram a sua maioria absoluta ao processo de liquidação.

No início da década de 80, o modelo econômico de forte participação do Estado-empresa deu seus primeiros sinais de debilidade, sinalizando a exaustão das fontes de financiamento subsidiado, especialmente no setor agropecuário, o que acarretou forte impacto no equilíbrio econômico e financeiro nos produtores rurais das cooperativas agropecuárias. Diante dessa circunstância, a Federação das Cooperativas de Trigo e Soja (Fecotrigo) encampou a idéia de construir um sistema alternativo de financiamento aos produtores rurais, com o objetivo de reduzir os efeitos das transformações que estavam em curso (Schardong, 2002).

Para alcançar tal objetivo, buscou-se inspiração nos modelos de financiamento agropecuário dos países europeus, onde, novamente, as cooperativas de crédito aparecem como uma alternativa de instituição financeira a serviço da comunidade. Dentro

dessa concepção, foram reunidas as cooperativas de crédito remanescentes, num total de nove que constituíram a Cooperativa Central de Crédito Rural do Rio Grande do Sul Ltda. Assim, formou-se o Sistema de Crédito Cooperativo do Rio Grande do Sul – Sicredi – RS.

Diante do objetivo geral das sociedades cooperativas, na Constituição Federal de 1988 foi assegurado em diversos dispositivos o direito à sociedade de se organizar em cooperativas, cabendo ao Estado apoiá-las e incentivá-las.² A Constituição Federal de 1988, em seu art. 192, inciso XIII, assegura essa condição, sendo que as cooperativas de crédito passaram a fazer parte das instituições financeiras que integram o sistema financeiro nacional.

O Sistema de Crédito Cooperativo, ao longo da década de 90, vem se transformando numa instituição financeira da comunidade, buscando atender, preponderantemente, os produtores rurais de pequeno e médio porte, que eram os que mais sentiam as conseqüências da retração do Estado na disponibilidade do crédito rural oficial, o qual, já no final da década de 80, passava por uma série de dificuldades para manter o mesmo nível de recursos.

As cooperativas de crédito, pela resolução 2.193/95, obtiveram autorização para constituir bancos cooperativos controlados por elas próprias. Dessa forma, tiveram condições de se constituir numa alternativa para efetuarem suas operações e prestação de serviços bancários à comunidade onde atuam. Hoje, há no Brasil, dois bancos cooperativos: o Banco Cooperativo Sicredi S.A (Bansicredi), fundado em 1995, em Porto Alegre – RS, integrando o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) e o Banco Cooperativo do Brasil S.A (Bancoob), fundado em 1997, com sede em Brasília – DF, integrando os Sistemas de Cooperativas de Crédito Regionais do Brasil (Sicoob).

SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI

Um grupo de cooperativas de crédito, em 1992, visando ganhar escala e reforçar a ação em conglomerado, consolidou a organização sistêmica denominada de “Sistema de Crédito Cooperativo – Sicredi.” As cooperativas singulares passaram a se chamar Sicredi, seguido da localidade ou região onde estavam sediadas.

Em 1995, foi constituído o primeiro banco cooperativo privado do Brasil, o Banco Cooperativo Sicredi S/A – Bansicredi. Em 2000, foi constituída a Confederação Interestadual das Cooperativas ligadas, ao Sicredi (Sicredi Serviços), tendo como objetivo a prestação de serviços ao sistema e a entidades conveniadas nas áreas de tecnologia/

² Constituição Federal, art. 5º, XVII, XVIII, XX; art. 174, § 2º.

informática, jurídico-normativa, organização e métodos, recursos humanos e auditoria interna.

O Sicredi atua hoje diretamente nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo. Também presta serviços tecnológicos e financeiros para as várias cooperativas em outros estados, atuando no cooperativismo de crédito rural, bem como nas organizações urbanas.

A disponibilidade de produtos e a política de atuação do Sicredi vêm garantindo um crescimento significativo nos últimos anos, o que pode ser constatado no Quadro 2. Em apenas três anos aumentou em quase 100% o número de associados, e os demais indicadores evoluíram de forma mais expressiva (patrimônio líquido consolidado, depósitos a vista e a prazo; operações de crédito e resultado), aumentando em mais de 100%.

Indicadores	1999	2000	2001	2002
Associados e clientes	274.439	369.233	471.406	592.378
Patrimônio líquido consolidado	200.819	254.404	338.390	451.120
Depósitos a prazo	358.729	531.427	898.287	1.339.327
Depósitos a vista	140.831	209.926	308.574	483.887
Operações de crédito	468.855	768.485	1.131.085	1.403.333
Resultado (sobra)	38.696	36.665	61.363	80.887

Fonte: SICREDI (2002).

Quadro 2 - Expansão do Sicredi nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, entre 1999 e 2002 (mil R\$)

Segundo Schardong (2002), nos países que integram a União Européia, em 2000, as cooperativas de crédito representavam, segundo a Agência de Estatística Européia – Eurostat -, 46% do total das instituições de crédito, participando com cerca 15% da intermediação financeira. No Brasil, as cooperativas de créditos são bastante incipientes; no início da década de 90 eram cerca de oitocentas instituições e representavam tão-somente, 0,01% do volume de recursos administrado pelo sistema financeiro nacional (SFN). Já, em 2001, eram mais de 1200 cooperativas de crédito, administrando cerca de 1% do SFN, com mais de um milhão de associados. A expressiva expansão das cooperativas de crédito tem demonstrado grande potencial de ser uma alternativa eficiente no financiamento de pequenos negócios rural e urbano. Elas também apresentam um grande potencial de contribuir para a redução das taxas de juros no Brasil, tornando mais competitivo o mercado de crédito.

COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI COSTA OESTE

O Sicredi Costa Oeste foi fundado em 6 de julho de 1985 por 21 produtores rurais que tinham por objetivo buscar alternativas que viessem a contribuir com o desenvolvimento do segmento agropecuário em alguns municípios da região Oeste do Paraná. A sua área de ação, conforme rege seu estatuto social, compreende os municípios de Marechal Cândido Rondon, Guaíra, Mercedes, Entre Rios do Oeste, Pato Bragado, Quatro Pontes e São José das Palmeiras.

Seu primeiro nome foi Cooperativa de Crédito Rural Copagril Ltda. – Credilago, nome este alusivo à cooperativa de produção da cidade de Marechal Cândido Rondon, uma vez que esta foi grande incentivadora da fundação da então Credilago. Posteriormente, passou a denominar-se Cooperativa de Crédito Rural Marechal Cândido Rondon, Sicredi Marechal Cândido Rondon. Em outubro de 2001, em Assembléia Geral Extraordinária, o seu nome foi trocado para Cooperativa de Crédito Rural Costa Oeste, Sicredi Costa Oeste.

Após fundação da então Credilago, foram realizadas parcerias para o fortalecimento da cooperativa e, no ano de 1987, celebrou convênio com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC), ligado ao Ministério da Agricultura do governo federal. No entanto, o governo Collor extinguiu o BNCC, o que deixou todo o sistema cooperativo de crédito enfraquecido e fez com que este buscasse novas parcerias; em 27 de agosto de 1990, celebrou-se novo convênio, desta vez com o Banco do Brasil. Esse convênio tratava, basicamente, do sistema de compensação de cheques e outros papéis, deixando a desejar quanto a linhas de financiamentos para o setor agropecuário, além de outros produtos e serviços.

As cooperativas de crédito rural, principalmente dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo, mesmo com as dificuldades existentes, buscaram o crescimento através da união cooperativista, culminando com a criação, em 16 de outubro de 1995, do Banco Cooperativo Sicredi S/A (Bansicredi). O objetivo deste tem sido a busca de soluções para o segmento agropecuário e atuar em conjunto com as cooperativas de crédito rural tanto na captação como na aplicação de recursos, priorizando o segmento agropecuário.

O Quadro 3 mostra a evolução da Sicredi Costa Oeste no período compreendido entre 1999 e 2002. Pode-se observar que a cooperativa vem tendo um bom desempenho em todos os indicadores, sendo os mais expressivos são os depósitos à vista, com uma evolução de 688%, as operações de crédito, com 223,20%, o patrimônio líquido, com 152,30%, e o resultado, com 239,50%.

Indicadores	1999	2000	2001	2002
Associados e clientes	1.978	2.596	3.653	4.311
Patrimônio líquido consolidado	1.734	2.195	2.898	4.375
Depósitos a prazo	1.271	3.744	8.476	15.913
Depósitos a vista	691	1.455	2.438	5.450
Operações de crédito	3.026	4.557	9.427	9.779
Resultado (sobra)	281	195	568	954

Fonte: Elaborado pelos autores.

Quadro 3 - Evolução Sicredi Costa Oeste entre 1999 a 2002 (Mil R\$)

MERCADO FINANCEIRO E O SISTEMA DE RISCO

Segundo Rocha (1999), o SFN, ao contrário de outros países, sempre foi marcado por estabilidade. No entanto, após a implantação do Plano Real, toda a sistemática financeira nacional teve de ser revista, já que o sistema não estava adaptado às novas políticas adotadas.

A partir dessa situação, o SFN teve de passar por uma nova avaliação e rever as medidas que vinham sendo adotadas para prevenir as crises e para proceder quando essas fossem inevitáveis. Essa avaliação considerou que a prevenção consiste em aperfeiçoar a regulamentação, tornando-a mais rígida e mais bem supervisionada.

Uma das formas utilizadas para o controle foi a elaboração de uma nova classificação de risco feita pelo Bacen. Elas atuavam em duas direções. a) a primeira orientava a forma e a ordem na qual se devem classificar as operações de crédito; definir a forma de análise para se aceitar ou não o garantidor do crédito e a finalidade da operação; o prazo para a fiscalização das operações e a sistemática de fiscalização; b) a segunda permitia ao Bacen maior controle, já que este tem buscado levar o SFN a patamares aceitos internacionalmente, visando, principalmente, manter a qualidade e o adequado controle sobre o risco do sistema financeiro nacional; estimular o crescimento ordenado da oferta de crédito, buscando evitar problemas de insolvência e liquidez, e aumentar a atratividade ao capital externo, em especial para recursos voltados à expansão de crédito.

Globalmente, foram verificados os efeitos danosos que podem causar as economias em crescimento desordenado nos volumes de crédito. Isso fica claro no parecer do Fundo Monetário Internacional sobre as crises bancárias dos chamados “Tigres Asiáti-

cos" - Taiwan, Coréia e Japão - e nas ações do comitê da Basileia. Todas essas ações atingem não somente aos bancos, mas, também, as cooperativas de crédito, sendo bastante real a necessidade de se tornar cada vez mais técnica a concessão e administração das carteiras das instituições (Bansicredi, 2000).

Para que o crédito seja bem concedido é necessário o gerenciamento do risco. A adoção de um sistema eficiente de risco não é apenas para o provisionamento,³ mas, também, para o adequado julgamento das propostas de crédito. O provisionamento funcionaria como um seguro contra eventuais problemas de perdas dos recursos emprestados. A atividade bancária é um setor que está sujeito ao risco sistêmico, além de serem alavancados valores financeiros vultuosos; assim, buscam-se ferramentas mais eficazes para combater ou minimizar o risco.

As instituições financeiras analisavam o risco de seus clientes e das suas operações de crédito com base em critérios variados, no entanto apresentavam-se alguns problemas que resultavam em muitas surpresas desagradáveis para essas, os quais podiam culminar com o problema de insolvência. A contabilização era feita com base na resolução 1.748 do Bacen, que previa o provisionamento para os créditos em liquidação duvidosas apenas para as operações que ultrapassassem 61 dias vencidos. Em dezembro de 1999, o Bacen divulgou nova resolução 2.682, que alterou os procedimentos para provisionamento do risco das operações de crédito. A partir dessa resolução, as operações passaram a ser provisionadas a partir do instante da concessão do crédito. Para tanto, foi criada uma escala de risco de AA até H, ponderando uma série de fatores relacionados ao cliente tomador, valor financiado, prazo da operação, garantias oferecidas, dentre outros itens. Para cada letra da escala de AA até H estabeleceu-se um percentual de provisionamento de 0,0% até 100%.

A resolução 2.697, que complementa a 2.682, estabelece que, nas operações de crédito com o valor superior a R\$ 50.000,00, a provisão deve ser feita, no mínimo, a cada seis meses. Dessa forma, no momento da concessão do crédito, é possível atribuir o risco do cliente e da operação e prever se é viável ou não ao agente financeiro, inclusive monitorá-lo do ponto de vista do risco.

A grande diferença entre a resolução 1.748 (antiga) e a 2.682 (nova) reside no fato de que, na antiga, só se tomava conhecimento da gravidade de determinada operação de crédito depois de vencida, quando as ações para minimizar o risco do agente financeiro já eram mais limitadas, ao passo que, pela resolução 2.682, o agente financeiro atua com ações prévias, avaliando as operações desde o início, o que possibilita uma

³ Montante financeiro que não é computado nos resultados (lucros) dos bancos.

correção de possíveis distorções durante a vigência da mesma, evitando, assim, a inadimplência e possibilitando resultados mais confiáveis.

O mercado financeiro, tradicionalmente, costuma identificar os cinco Cs do crédito, definidos originalmente por Weston (apud Silva, 1997). Silva (1997) acrescenta um sexto C (conglomerado), completando os componentes do risco de crédito, simplificada e expostos a seguir:

- a) caráter: refere-se à intenção de pagar; traduz-se pela identificação do conjunto de boas ou más qualidades de um tomador em face do hábito de pagar suas contas;
- b) capacidade: refere-se à habilidade, à competência empresarial do indivíduo ou do grupo de indivíduos e ao potencial de produção, administração e comercialização da empresa;
- c) condições: tão importante quanto avaliar as condições internas à empresa é considerar os aspectos macroeconômicos que a envolvem e afetam;
- d) capital: refere-se à situação econômico-financeira da empresa no que diz respeito aos seus bens e recursos possuídos para saldar seus débitos;
- e) colateral: refere-se à capacidade do cliente em oferecer garantias complementares;
- f) conglomerado: além dos tradicionais Cs apresentados, deve-se considerar o exame do conjunto, do conglomerado de empresas ou pessoas físicas relacionadas, que a pleiteiam o crédito. Não basta conhecer a situação de uma empresa; é preciso que se conheça sua controladora (ou controladoras) e suas controladas e coligadas para se formar um conceito sobre a solidez do conglomerado.

Com base nas variáveis de risco e sua interdependência e interação, podem-se classificar os clientes, definindo seu grau de risco, ou seja, a probabilidade de esses virem a não cumprir seus compromissos junto à instituição.

O enquadramento de clientes/operações nos graus de risco deve ser realizado com base em fatores quantitativos ajustados por valores qualitativos. Os critérios devem estar tecnicamente fixados, buscando evitar julgamentos pessoais que possam não coincidir com a política de crédito da instituição. O Quadro 4 apresenta a classificação de risco de cada operação associado ao percentual que é provisionado. Os critérios para a classificação das operações seguem as diretrizes contidas na resolução 2.682, podendo diferir para cada instituição, mas são norteados por normatização maior, pois há bancos menos ou mais conservadores em relação às operações de crédito.

Classificação de risco da operação	Provisionado (%)	Conceito
AA	0%	Praticamente livre de risco
A	0,5%	Baixo risco
B	1%	Risco moderado
C	3%	Risco médio
D	10%	Risco significativo
E	30%	Ocorrência de fraquezas potenciais
F	50%	Tendência de dificuldades de pagamentos
G	70%	Perda parcial
H	100%	Perda efetiva

Fonte: Bansicredi (2000).

Quadro 4 - Nível de classificação de risco

Assim, é necessária a adoção de um sistema formal de classificação de risco, o que exige um comportamento técnico no momento das tomadas de decisões de crédito. Muito mais que uma implementação de uma sistemática, a utilização da classificação de risco exige uma mudança comportamental e o comprometimento da alçada decisória da instituição com os resultados de tal implementação. Deve-se, então, evitar a ocorrência de concessões baseadas em exceções às regras estabelecidas.

A resolução 2.682 prevê a análise de todas as operações de crédito das instituições. A classificação de risco deve ter um uso mais abrangente do que, simplesmente, estabelecer critérios de provisionamento. É uma ferramenta de apoio na prospecção e acompanhamento de clientes, o que permite a fixação clara do risco de crédito.

A resolução 2.682 estabelece os seguintes aspectos a serem avaliados na pontuação do risco do cliente (físico ou jurídico):

- a) situação econômico-financeira: avalia aspectos relacionados diretamente à saúde financeira do cliente;
- b) grau de endividamento: pondera o grau de comprometimento do cliente com o pagamento de dívidas;
- c) capacidade de geração de resultados: busca analisar a viabilidade econômica da atividade do cliente;
- d) fluxo de caixa: busca avaliar a capacidade do cliente auto-sustentar-se, ou seja, sua capacidade de gerar recursos cíclicos;
- e) administração e qualidade de controles: busca avaliar a capacidade do cliente gerir sua vida financeira, ou, no caso de empresas, a capacidade de sua administração;

- f) pontualidade e atraso nos pagamentos: avalia o comportamento histórico do cliente em outras operações de crédito;
- g) contingências: busca avaliar a fragilidade do cliente frente às contingências mercadológicas ou operacionais;
- h) setor de atividade econômica: pondera, no risco do cliente, o risco típico do mercado em que atua;
- i) limite de crédito: avalia a adequação dos limites concedidos à capacidade do cliente;
- j) patrimônio e renda: itens importantes na avaliação de pessoas físicas.

Além dos critérios expostos, são avaliadas variáveis do tipo excludente. Variáveis excludentes são aquelas que, dependendo do resultado encontrado, podem implicar o impedimento do cliente de operar com a instituição. São as seguintes:

- a) registro de ocorrências relevantes na Serasa;
- b) registro de pendências junto à Central de Risco do Bacen.

O resultado final da classificação de uma operação de crédito dependerá do grau de risco atribuído ao tomador, seu garantidor e demais garantias, além das demais características da operação. Dessa forma, poderá uma operação ter classificação final melhor que a de seu tomador.

Neste trabalho, para avaliar o impacto da nova sistemática de risco no Sicredi Costa Oeste, considerando a resolução 2.682, analisaram-se os indicadores do demonstrativo das operações de crédito, levando conta o provisionamento previsto no novo sistema risco, comparando com os indicadores sem provisionamento de risco, no período de 2000 a 2002. Além disso, foi analisada a classificação da sua carteira.

Esses indicadores refletem a influência da nova sistemática de risco sobre a cooperativa, a qual consiste num conjunto de quadros que consideram as características do tomador (físico ou jurídico) e do tipo de operação de crédito. No caso do Sicredi Costa Oeste, o conjunto de clientes/associados é formado por agricultores, ou seja, pessoa física.⁴

AVALIAÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA DE RISCO DO SICREDI COSTA OESTE

Impacto Sobre os Resultados do Sicredi Costa Oeste

Os procedimentos estabelecidos para avaliar o risco de crédito nas cooperativas integrantes ao sistema Sicredi, em cumprimento à resolução 2.682 do Bacen, prevêem

⁴ Sobre a sistemática de classificação das operações de crédito ver mais detalhes em Cattani (2003).

critérios de utilização e atualização que procuram garantir as decisões de crédito não somente através da utilização de um modelo, mas, sobretudo, de uma política e sistemática operacional consistente, ou seja, o modelo proposto é utilizado também como uma ferramenta de apoio à decisão, não como responsável pela decisão final.

A implantação do sistema de risco ocasionou efeitos nas estruturas de balanços e resultados do Sicredi Costa-Oeste. Pode-se observar no Quadro 5 que o impacto da nova sistemática de risco de crédito no resultado (sobra) da cooperativa no ano de 2000 não foi muito expressivo, reduzindo em 13,45%. Deve-se ressaltar que a nova sistemática entrou em vigor somente no mês de março, o que amenizou o impacto sobre o resultado deste ano. A cooperativa contabilizava um saldo em operações de crédito no risco (provisionado) nesse de ano de R\$ 38.329,01.

No ano de 2001, o impacto do sistema risco aumentou, havendo uma redução do resultado em 20,94%. Essa variação mais expressiva ocorreu devido à elevação das operações de crédito, que quase dobraram, passando de R\$ 4.578.590,62, em dezembro de 2000, para R\$ 9.427.813,98, em dezembro de 2001, e seu montante provisionado em risco foi de R\$ 150.446,46, sendo maior que o ano anterior. Com a carteira de crédito mais ampla em relação ao ano anterior, houve o alargamento no total provisionado: em 2000, representava 0,83% do total das operações de crédito e ampliou-se para 1,57% em 2001. Dessa forma, contribuiu na redução do resultado da cooperativa deste ano.

No ano de 2002, a aplicação da nova sistemática de risco reduziria em 15,32% o resultado da cooperativa, tendo um impacto menor em relação a 2001. Porém, o saldo provisionado em risco aumentou para R\$ 172.555,50, o qual representou 1,73% do total das operações de crédito. Uma das causas dessa diminuição de percentual do impacto da nova sistemática do risco foi o bom desempenho que a cooperativa teve no ano de 2002.

Ao analisar os dados relativos ao impacto que causou a nova sistemática de avaliação de risco na rentabilidade do patrimônio líquido (PL) do Sicredi Costa Oeste, conforme demonstra o Quadro 5, constata-se que, num primeiro momento, ou seja, no primeiro semestre de 2000 (março), quando da entrada em vigor desse sistema, o impacto foi relativamente baixo. A variação da rentabilidade do PL com o provisionamento de risco em relação ao sem ficou 1,16 pontos percentuais inferior.

No acumulado de 2000, a rentabilidade do PL, já deduzido o risco, ficou em 11,94%, sendo a diferença de 1,86 pontos percentuais inferior em relação a uma situação sem provisionamento. O aumento dessa variação teve como fator principal o maior número de meses provisionados. Outro fator importante é que, no período de julho a dezem-

bro, a demanda de crédito aumentou em virtude das liberações de custeio agrícola para a safra de verão.

	Junho 2000	Dezembro 2000	2000	Junho 2001	Dezembro 2001	2001	Junho 2002	Dezembro 2002	2002
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.608.634,07	4.616.919,63		5.971.825,24	9.578.260,44		7.549.197,89	9.952.229,60	
Adto a Depositantes	23.025,45	11.057,03		11.665,36	21.206,42		10.092,50	28.825,54	
Utilizacao Limite Ch,Rural	127.612,24	165.051,15		239.329,54	333.237,01		432.693,97	413.455,76	
Empréstimos e Títulos Descontados	304.767,08	859.354,94		1.350.010,66	1.901.207,56		1.956.906,33	2.486.705,47	
Financiamentos Rurais Aplicacao Livre	1.115.267,90	1.069.127,18		1.422.817,28	1.619.375,89		1.716.409,04	2.004.908,29	
Financiamentos Rurais Aplicacao Repasses	1.037.961,40	2.512.329,33		2.944.122,74	5.703.233,56		3.433.096,05	5.018.334,54	
Financ.Rurais em Atraso	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Saldo Operações no Risco	(21.483,97)	(38.329,01)		(54.894,04)	(150.446,46)		(97.524,00)	(172.555,50)	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.857.979,30	2.065.334,31		2.388.941,70	2.925.219,45		3.561.178,46	4.453.185,24	
Rentabilidade do PL COM RISCO	2,78	11,94		7,57	19,42		12,09	21,42	
Rentabilidade do PL SEM RISCO	3,94	13,80		9,87	24,56		14,83	25,30	
SOBRAS ACUMULADAS ANO	51.694,65	194.981,27	246.675,92	180.847,06	387.189,50	568.036,56	430.627,70	523.269,72	953.897,42
SOBRAS SEM PROVISÃO DE RISCO			285.004,93			718.483,02			1.126.452,92
PERCENTUAL DE VARIACÃO DO RESULTADO			(13,45)			(20,94)			(15,32)

Fonte: Sicredi (2000,2001,2002).

Quadro 5 - Demonstrativo de operações de crédito, patrimônio líquido, resultado e saldo de operações provisionadas em risco da Cooperativa de Crédito Rural Costa Oeste

No ano de 2001, a variação da rentabilidade do PL com o provisionamento de risco relação ao sem foi de 5,14 pontos percentuais inferior. O aumento deste percentual não foi em função de créditos liberados aos associados com alto grau de risco, e, sim, em virtude do aumento de 105,91% na carteira de empréstimos da cooperativa em relação ao ano anterior. Porém, a rentabilidade do PL do ano de 2001, já deduzido o risco, ficou em 19,42%, sendo superior à taxa de juros média do Selic⁵, que foi de 17,32%. Isso evidencia que a cooperativa, além de utilizar critérios rigorosos no controle do crédito, obteve uma boa rentabilidade no seu PL.

No ano de 2002, a variação entre a rentabilidade do PL com o provisionamento de risco em relação ao sem foi de 3,86 pontos percentuais. Essa variação foi menor em relação a 2001, porém o montante total provisionado para risco teve um pequeno acréscimo. No ano de 2002, a rentabilidade do PL, já deduzido o provisionamento de risco, foi de 21,30%, superando a taxa básica da economia (Selic) de 19,17%.

⁵ SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Realiza o controle financeiro e de custódia das operações com títulos públicos

A nova sistemática de risco proporciona um maior grau de esclarecimento sobre a real situação dos indicadores financeiros da cooperativa. Além disso, possibilitou mais precisão no seu resultado uma vez que os valores provisionados são descontados do mesmo, apresentando, assim, um resultado mais fidedigno aos seus associados. Os valores provisionados podem retornar sob a forma de resultado (sobra) no período seguinte caso haja amortização, liquidação do empréstimo ou qualquer outro motivo de regularização de pendências, conforme critérios estabelecidos no sistema de risco pela cooperativa.

A Nova Sistemática de Risco para a Gestão da Cooperativa

A sistemática de risco, além de gerar os critérios para provisionamento, também pode balizar a análise do crédito antes de ser liberado. No caso das cooperativas do Sicredi, a liberação do crédito está condicionada, preliminarmente, a um comitê de crédito, que analisa: caráter, capacidade de pagamento, condições financeiras em que se encontra o associado, capital que o tomador possui e a na capacidade de apresentar garantias complementares. Tais fatores formam uma gama de informações sobre a qual o comitê pode tomar as suas decisões. O comitê é formado por três membros efetivos – diretor-presidente, gerente regional e o encarregado da carteira de crédito –, e três suplentes.

Para efetiva liberação do crédito, um dos fatores principais levado em consideração é a reciprocidade do associado junto à cooperativa, ou seja, para conceder o crédito deverá ser avaliada a intensidade com que os associados se relacionam com a cooperativa. Dentre todos os critérios analisados pelo comitê, os que mais influenciam na decisão de liberar ou não o crédito são o depósito à vista, o depósito a prazo e o capital social, limite do cheque especial, histórico das operações de crédito no que diz respeito a cumprimento de prazos, garantias reais oferecidas, tais como alienação de veículos, hipoteca de bens e fiadores.

Outra estratégia adotada pelas cooperativas do Sicredi é a de pulverizar o crédito, ou seja, não concentrar operações de crédito em poucos associados. Para tanto, têm como parâmetro não liberar mais de 10% do seu PL para um único tomador, no que diz respeito à pessoa física; quanto à pessoa jurídica, esse percentual se estende a 25%, desde que os dez maiores devedores, tanto física quanto jurídica, juntos, não ultrapassem 50% das operações ativas.

As cooperativas do sistema SICREDI adotam procedimentos bastante conservadores, utilizando-se de todas as variáveis importantes e necessárias para a concessão do

empréstimo, pois precisam, além de fornecer serviços aos seus associados, criar as condições que justifiquem a sua existência; ainda, precisam apresentar índices de liquidez e rentabilidade para dar sustentação ao empreendimento e segurança aos associados aplicadores.

2000				
Resumo dezembro 2000		Carteira (R\$)	Provisão risco (R\$)	Total (%)
Operações Nível A	0,5	4.233.069,31	21.165,35	0,38
Operações Nível B	1	214.548,57	2.145,49	0,04
Operações Nível C	3	141.742,50	4.252,28	0,08
Operações Nível H	100	6.142,70	6.142,70	0,11
SUB TOTAL		4.595.503,08	33.705,82	0,61
TOTAL COBRIGAÇÕES		924.688,00	4.623,25	0,08
TOTAL		5.520.191,08	38.329,26	0,69
2001				
Resumo dezembro 2001	%	Carteira (R\$)	Provisão risco (R\$)	Total (%)
Operações Nível A	0,5	7.589.333,71	37.946,67	0,29
Operações Nível B	1	1.045.402,77	10.454,03	0,08
Operações Nível C	3	879.924,41	26.397,73	0,20
Operações Nível H	100	63.599,55	63.599,55	0,48
SUB TOTAL		9.578.260,44	138.397,98	1,04
TOTAL COBRIGAÇÕES		2.409.696,00	12.048,48	0,10
TOTAL		13.250.996,27	150.446,46	1,14
2002				
Resumo dezembro 2002	%	Carteira (R\$)	Provisão risco (R\$)	Total (R\$)
Operações Nível A	0,5	7.543.450,00	37.717,25	0,29
Operações Nível B	1	2.043.019,00	20.430,19	0,16
Operações Nível C	3	276.885,00	8.306,55	0,06
Operações Nível H	100	88.875,00	88.875,00	0,69
SUB TOTAL		9.952.229,00	155.328,99	1,21
TOTAL COBRIGAÇÕES		2.899.274,00	17.226,51	0,13
TOTAL		12.851.503,00	172.555,50	1,34

Fonte: Dados da pesquisa.

Quadro 6 - Análise da carteira de risco

De acordo com Quadro 6, constata-se que o perfil do associado tomador de crédito no Sicredi Costa Oeste é bastante adimplente, pois a grande maioria está em dia com suas obrigações, bem como com os fatores quantitativos, tais como situação econômico-financeira, grau de endividamento, pontualidade nos pagamentos, setor de atividade econômica, patrimônio e renda.

O sistema Sicredi não contempla o nível AA, o que evidenciaria ausência de risco. O volume provisionado no Sicredi Costa Oeste em risco nos níveis A e B nos anos de 2000, 20001, 2002 representava 97,32%, 92,13% e 97,15, respectivamente, do montante total de operações de crédito, incluindo nessa análise empréstimos e repasses recebi-

dos de instituições financeiras e repassados aos associados, em que a cooperativa é intermediária e garantidora solidária.

Os valores provisionados em risco não são considerados como perda por parte da cooperativa, pois, no período seguinte, retornam em forma de resultado (sobra), caso o tomador venha regularizar sua pendência junto à Central de Risco conforme critérios adotados pela cooperativa, em cumprimento à resolução 2.682.

A política adotada pela cooperativa na administração da carteira de crédito foi eficaz. Além disso, o perfil dos associados do Sicredi Costa Oeste é, basicamente, formado por produtores rurais e, invariavelmente, essa composição de carteira de clientes contribui para a manutenção dos atuais patamares de adimplência. Deve-se, também, considerar o fato de se tratar de uma cooperativa, o que contribui para que os associados tenham mais cuidado com o seu patrimônio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização deste trabalho, procurou-se examinar o impacto nos resultados da Cooperativa de Crédito Sicredi Costa Oeste no período compreendido entre 2000 e 2002, mediante as novas regras estabelecidas pelo Bacen, norteado pelos princípios estabelecidos pelo Comitê da Basileia.

A principal finalidade de uma cooperativa de crédito é liberar recursos a seus associados, embora o Bacen, com a resolução 2.682, tenha tornado mais criteriosa a liberação de recursos. Mesmo considerando a nova sistemática de risco, pode-se afirmar que o Sicredi Costa Oeste alcançou bons resultados, de modo que nos anos analisados, obteve um crescimento nas operações de crédito, no número de associados e no PL. Essa situação ocorreu, provavelmente, porque esta cooperativa já adotava critérios bastante rigorosos para a concessão de crédito a seus associados; então, o impacto dessa nova sistemática não afetou tão bruscamente os seus resultados. O outro componente importante para tal desempenho é o perfil dos clientes/associados, os quais são formados, em sua grande maioria, por produtores rurais, os quais tiveram um comportamento adimplente.

A nova sistemática deve contribuir para a redução do número de insolvências desse tipo de cooperativa, além de servir para alavancar a confiabilidade no sistema cooperativista e, conseqüentemente, na sua evolução.

O papel da nova sistemática de risco adotada pelo Sicredi na prevenção de inadimplência deve ser um ponto importante que justifique uma maior atenção das políticas públicas no sentido de incentivar a expansão das cooperativas de crédito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BANSICREDI. Cartilha de crédito. [s.l.]: Bansicredi, 2000.
- BANSICREDI, BCO-558/2002.GCE – *Conjuntura atual e riscos de crédito*. 2002.
- CATTANI, I. O Impacto do sistema de risco de crédito no resultados da Cooperativa de Crédito Costa Oeste – Sicredi Costa Oeste. Toledo: Unioeste, 2003. (monografia)
- COMITÊ DE SUPERVISÃO BANCÁRIA DA BASILÉIA. *Princípios essenciais para uma supervisão bancária eficaz*. Tradução Basileia (Suíça): Bank Internacional Settlements. Carvalheiro. Bacen, 1997.
- FRANKE, W. *Direitos das sociedades cooperativas: direito cooperativo*. São Paulo: Saraiva, 1973.
- MEINEN, E.; DOMINGUES, N.J.; DOMINGUES, S.A.J. *Aspectos jurídicos do cooperativismo*. Porto Alegre: Saga Luzzatto, 2001.
- OCEPAR - Organização das Cooperativas do Paraná: *Boletim Informativo*. [s.l.], 2002.
- RAMBO, B. *Memórias autobiográficas Theodor Amstad*. São Leopoldo: Unisinos, 1981.
- ROCHA, F. Previsão de falência um modelo de risco proporcional. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 29, n. 1, p.135-152, 1999.
- SCHARDONG, A. *Cooperativa de crédito: instrumento de organização econômica da sociedade*. Porto Alegre: Rigel, 2002.
- SICREDI. *Relatório Anual 2000*. Curitiba: Sicredi, 2001.
- SICREDI. *Relatório Anual 2001*. Curitiba: Sicredi, 2002.
- SICREDI. *Relatório Anual 2002*. Curitiba: Sicredi, 2003.
- SILVA, J.P. *Gestão e análise do risco de crédito*. São Paulo: Atlas, 1997.

SYNOPSIS

SYSTEM RISK OF CREDIT IN THE FINANCIAL GAIN OF THE COOPERATIVES OF RURAL CREDIT - A STUDY OF SICREDI COSTA OESTE

The main objective of this paper was to analyze the impact and the changes happened in SICREDI Costa Oeste with the enforcement by Resolution 2.682 of the Central Bank of Brazil (BACEN). This resolution into accounting the credit risk for their customers, which it was creation to guarantee the growth of loans with risk reduced. The national finance market had transformation after of the monetary stabilization, it was accustomed with the context of high inflation, which it was quite lucrative, it had to adapt to a new economical context. BACEN elaborated some resolutions that defined rule to analysis of the credit risk, it had objective to avoid futures problems in the financial institutions of the Country. This paper conclusion that the degree of influence of the new systematic of credit risk on financial gain of the Cooperative of Rural Credit Costa Oeste didn't lose significantly.

Key words: credit risk, credit cooperative, rural credit.

SINOPSIS

SISTEMA RIESGO DEL CRÉDITO EN LOS RESULTADOS DE LA COOPERATIVA DEL CRÉDITO RURAL - UM ESTUOIO DEL SICREDI COSTA OESTE

El objetivo principal de este trabajo es analizar el impacto y los cambios ocurridos en SICREDI Costa Oeste con la Resolución 2.682 del Banco Central de Brasil (BACEN) en marzo de 2000. Esta resolución normatiza sobre el sistemático del riesgo del crédito para sus clientes y busca garantizar el crecimiento del préstamos sin los traumas. El mercado de la finanzas nacional sufrió algunos cambios después de la estabilización monetaria, las instituciones financiero, acostumbrado el una atmósfera de inflación alta que era bastante lucrativo, que ellos tenían que adaptar a un nuevo escenario económico. El BACEN, en medio del todo esto ambiente de cambios, necesitaron elaborar algunas resoluciones que definieron criterio de análisis de riesgo del crédito para evitar los problemas en las instituciones financieras del País. Se verificó en este trabajo que el grado de influencia del nuevo sistemático de riesgo del crédito en los resultados de la Cooperativa de Crédito Rural Costa Oeste no tiene cambios significativos.

Palabras-clave: el riesgo del crédito, cooperativa del crédito, crédito rural.